



## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM





# Sistema de Apoio às Iniciativas empresariais das micro e pequenas empresas da Região Autónoma da Madeira







### INICIE +

PROGRAMA
INTERVIR +

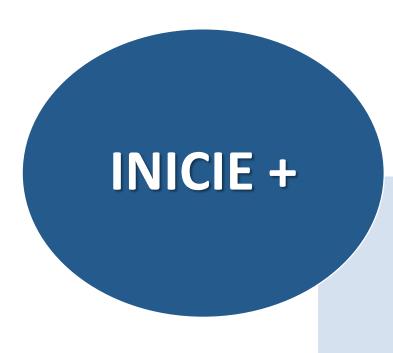
Regulamento (UE) n.º 1310/2011, de 13/12

Reutilização das Ajudas reembolsáveis

Para os mesmos fins e em consonância com os objetivos do respetivo Programa



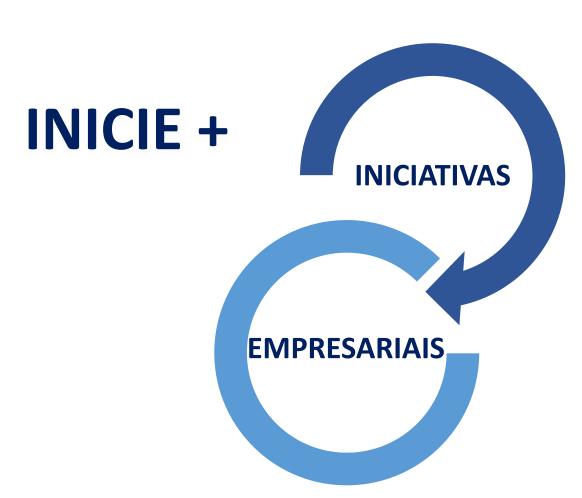




Enquadramento *minimis* 







#### **Objetivo**

Dinamizar e reforçar a competitividade da economia regional, através de projetos que promovam a criação, expansão ou a modernização do ecossistema empresarial.





#### **Beneficiários**

- Micro e pequenas empresas, com sede na Região Autónoma da Madeira, de qualquer natureza e forma jurídica.
- Não são enquadrados:
  - Estabelecimentos inseridos em conjuntos comerciais;
  - Setor empresarial do Estado.





#### Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com exceção:

- Agricultura, pesca e aquicultura (divisões 01, 02 e 03);
- Indústria extrativa (divisões 05 a 09);
- Indústria do tabaco (divisão 12);
- Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio (divisão 35);
- Captação, tratamento e distribuição de água (divisões 36 a 39);
- Promoção imobiliária, construção de edifícios e engenharia civil (divisões 41 e 42);
- Transportes e armazenagem (divisões 49 a 53);





#### Âmbito setorial

#### Com exceção:

- Financeira, de seguros e atividades imobiliárias (divisões 64 a 66 e 68);
- Atividades imobiliárias (divisão 68);
- Atividades jurídicas e dos cartórios notariais (grupo 691);
- Educação, saúde humana e apoio social (divisão 85, 86 a 88);
- Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (divisões 90 a 92 e classes 9311 e 9312);
- Atividades das organizações associativas e organismos internacionais (divisão 94 e 99);
- Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico (divisões 97 e 98).





#### Critérios elegibilidade - Beneficiário

- Encontrar-se legalmente constituído;
- Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
- Situação regularizada: Estado/ Segurança Social/ Entidade Pagadora do Incentivo;
- Situação económico-financeira equilibrada: AF ≥ 10%;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Comprovar o estatuto de PME através da certificação eletrónica, quando aplicável;
- Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo deste sistema de apoio;
- Declarar que n\u00e3o tem sal\u00e1rios em atraso.





#### **Critérios elegibilidade - Projeto**

- Localizar-se na Região Autónoma da Madeira;
- Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade, quando aplicável;
- Ser apresentado antes do início da sua execução, com a exceção dos adiantamentos para sinalização **até 50**% e dos estudos realizados há menos de um ano;
- Demonstrar viabilidade, sustentada pela informação constante do formulário;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento: 15% C. próprios;
- Ter uma duração máxima de execução de 12 meses, prorrogável por mais 3 meses;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de **3 meses**, após a comunicação da decisão de financiamento;
- Corresponder a uma despesa mínima elegível de €5 000.





#### Despesa elegíveis

- Máquinas e equipamentos;
- Equipamentos informáticos, incluindo o software;
- Obras de adaptação e remodelação, até ao limite de 40% despesas elegíveis;
- Sobrecustos com a aquisição e custos com a conversão de material circulante, decorrente da utilização de formas de energia menos poluentes;
- Aquisição e adaptação de material circulante (atividades de animação turística);
- Obtenção, validação e defesa de patentes;
- Conceção e registo associados à criação de marcas e insígnias;
- Domiciliação de aplicações e adesão inicial a plataformas eletrónicas;





#### Despesa elegíveis

- Certificação de sistemas de gestão de qualidade, energia, ambiente e segurança;
- Plano de marketing associado ao projeto de investimento **até ao limite de €1 000**;
- Custo c/ contabilista certificado ou revisor oficial de contas, na validação do pedido de pagamento, **até ao limite de €1 000**;
- Custo c/ elaboração e acompanhamento da candidatura, até ao limite de €1 000;
- Outros estudos, diagnósticos e auditorias, até ao limite de €1 500;
- Projetos de arquitetura e de engenharia, até ao limite de €2 000.





#### Despesa elegíveis – Condições a verificar

- Permanecerem durante pelo menos três anos a partir da data da conclusão do projeto;
- Serem adquiridas em condições de mercado e a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito;
- Inexistência de conflito de interesses.





#### Despesa não elegíveis

- Custos normais de funcionamento do beneficiário, ex: publicidade corrente, despesas de consultoria fiscal de rotina e serviços jurídicos e administrativos;
- Compra de imóveis, incluindo terrenos;
- Trespasses e direitos de utilização de espaços;
- Aquisição de veículos automóveis ou outro material de transporte, com exceção da animação turistica;
- Aquisição de bens em estado de uso;
- IVA recuperável;
- Juros durante o período de realização do investimento;





#### Despesa não elegíveis

- Fundo de maneio;
- Trabalhos da empresa para ela própria;
- Pagamentos em numerário;
- Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado ou das despesas elegíveis;
- Despesas pagas diretamente pelos sócios ou por outros elementos, que não a empresa;
- Ações de formação.





#### Forma, montante do incentivo e taxa de apoio

- O incentivo reveste a forma de incentivo **não reembolsável**, com o limite de **€25.000**.
- Taxa base de **25**%, a qual poderá ser acrescida das seguintes **majorações**:
  - 15% projetos localizados fora do concelho do Funchal;
  - Até **20%**, para os projetos que criem postos de trabalho:
    - Criação líquida de 1 posto de trabalho 10%;
    - Criação líquida de 2 postos de trabalhos 15%;
    - Criação líquida de 3 ou mais postos de trabalho 20%.





#### Critérios de seleção

- Critério A Estratégia e Qualidade do projeto.
- Critério B Impacto do projeto na competitividade da empresa.
  - O Mérito do projeto: **MP = 0,60A + 0,40B**
  - São considerados elegíveis os projetos com mérito ≥ a 50 pontos.





#### Critério A – Estratégia e Qualidade do projeto

Avalia o contributo do projeto para concretização da estratégia da empresa num quadro que potencie a dinamização de investimentos capazes de fortalecer a estrutura produtiva e reforçar as vantagens competitivas.

- Fatores de valoração a considerar:
  - Identificação clara da estratégia;
  - Identificação clara dos objetivos estratégicos, nomeadamente quanto à coerência do plano de investimentos e natureza das vantagens competitivas da empresa.





#### Critério B - Impacto do projeto na empresa

Avalia o impacto do investimento na estrutura produtiva e na competitividade da empresa.

- Fatores de valoração a considerar:
  - Peso do investimento total no ativo n\u00e3o corrente da empresa;
  - Sustentabilidade financeira do projeto.





#### Modalidade de Candidatura

#### A candidatura assume:

- A natureza de projeto individual, apresentado por uma empresa;
- Segue um regime simplificado:
  - Formalização do processo de candidatura apenas com a apresentação do formulário de candidatura e respetivos anexos.





#### Apresentação das Candidaturas

As candidaturas são apresentadas:

• No âmbito de um **procedimento concursal** e são submetidas através de formulário eletrónico, disponível no sítio do IDE, IP-RAM (www.ideram.pt).





### Muito obrigada pela vossa presença.

Jorge Faria – Presidente do IDE, IP-RAM

ide@madeira.gov.pt

http://www.ideram.pt















# Sistema de Apoio às Iniciativas empresariais das micro e pequenas empresas da Região Autónoma da Madeira

